CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A FESTA LITERÁRIA DAS PERIFERIAS - FLUP.

Autor(es): VEREADOR RICK AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município do Rio de Janeiro a Festa Literária das Periferias - FLUP.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, conforme determina o Decreto nº 23.162, de 21 de julho de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 02 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Em 12 anos atuando no Rio de Janeiro, a Flup já passou pelo Morro dos Prazeres, Vigário Geral, Mangueira, Babilônia, Vidigal, Cidade de Deus, Maré, Biblioteca Parque e Museu de Arte do Rio - MAR e Providência, promovendo encontros entre grandes personalidades da literatura, tanto nacionais quanto internacionais.

Grada Kilomba, Patricia Hill Collins, Saul Williams e Felwine Sarr já estiveram nos palcos da Flup. Djamila Ribeiro, Conceição Evaristo, Gilberto Gil, Haroldo Costa, Heloisa Buarque de Hollanda, Liniker, Silvio Almeida, Lázaro Ramos, Elisa Lucinda, Ariano Suassuna e João Ubaldo Ribeiro também fazem parte da história do evento.

Por promover deslocamentos importantes na cultura brasileira, a Flup recebeu prêmios e reconhecimento, entre eles: o Faz diferença de 2012, o Awards Excellence de 2016 e o Retratos da Leitura de 2016, respectivamente outorgados pelo jornal O Globo, a London Book Fair e o Instituto Pró-Livro.

Em 2020, a Flup foi vencedora do Prêmio Jabuti na categoria Fomento à Leitura.

A Flup é um festival feito por equipes de produção majoritariamente negras e com mulheres em cargos de liderança.

Conheça a FLUP | Festa Literária das Periferias

Assinado digitalmente por VEREADOR RICK AZEVEDO.
Código de validação: e4ad8105-b059-42b9-9a16-ded5af8ca52e
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 23.162, DE 21 DE JULHO DE 2003.

INSTITUI O REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL QUE CONSTITUEM PATRIMÔNIO CULTURAL CARIOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Programa de Proteção e Valorização do Patrimônio Cultural e do Meio Ambiente Urbano previsto no Plano Diretor, Lei Complementar nº 16/92;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger formas de expressão, modos de fazer e viver, criações científicas, tecnológicas e artísticas, manifestações culturais e sociais que conferem identidade cultural ao povo carioca;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a memória coletiva da sociedade carioca; DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural carioca.

Art. 2º Os Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituam o patrimônio cultural carioca serão registrados da seguinte forma:

(...)

Assinado digitalmente por VEREADOR RICK AZEVEDO.
Código de validação: e4ad8105-b059-42b9-9a16-ded5af8ca52e
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal